

Abertura da reunião: dez horas e dez minutos quando, no uso de competências próprias, o presidente da câmara municipal de Armamar, deu início à reunião desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

Data: 14 de fevereiro de 2020 -----

Local: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

Presidente: João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca

Vereadores: António Manuel Almeida Rego da Silva

Cláudia Isabel Gomes de Jesus Damião

Jorge Augusto Fernandes Rodrigues

Luciano Teixeira Gomes

Secretário: Chefe da Divisão Municipal de Administração e Desenvolvimento Social, António José da Silva Fernandes

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O presidente João Paulo Fonseca, disponibilizou o resumo diário de tesouraria n.º 31 de 13 de fevereiro de 2020, a relação dos compromissos, pagamentos e modificações ao orçamento – alterações, gerados entre 21 de janeiro a 11 de fevereiro. -----

O presidente João Paulo Fonseca, disponibilizou as palavras passe, do novo site aos senhores vereadores, sendo uma área reservada aos membros do executivo, e todas as comunicações passarão a ser feitas por esse meio. -----

Deu conhecimento, que ontem esteve reunido com o coordenador da região norte dos CTT. Discutiram a reversão definitiva da abertura da loja e das instalações. Até ao final de maio, terão a solução totalmente revertida, é o compromisso da administração dos CTT, assim como também é o compromisso destes com governo, que até ao final do

ano, resolverão os assuntos relacionados com as lojas dos CTT, nas sedes dos concelhos. Informou que foi aberto o procedimento concursal e adjudicada a obra, do jardim da nossa senhora da conceição, do qual foi assinada a minuta do contrato; é provável que no próximo mês, a obra iniciará. -----

Prosseguiu para prestar esclarecimentos de um assunto muito difundido nas redes sociais, nos últimos dias, acerca do corte dos carvalhos. Os residentes de Gogim têm conhecimento que as árvores, estão classificadas pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF). Existe um processo com tudo que foi tratado, que pode ser consultado, até fotocopiado. O processo teve origem por um lado num ofício, da junta de freguesia de São Martinho das Chãs, por outro numa solicitação do proprietário do carvalho. A câmara comunicou à entidade competente, ao ICNF, a perigosidade dos ramos sobre a via municipal. O comandante distrital de operações e socorro (CODIS), de Viseu interveio, no âmbito da proteção civil, concretamente o estado dos ramos. Era reconhecido de uma forma geral, que a situação era de perigo iminente, para pessoas e bens. O processo foi tratado com as entidades competentes. A autorização para que se efetuasse a limpeza necessária, foi obtida dentro do quadro legal e a Câmara, agiu em conformidade com o propósito de preservar o património, para além dele estão as pessoas e a segurança das mesmas. -----

Vereador Luciano Gomes, propôs que no período de antes da ordem do dia, fossem colocadas as questões e dadas as respostas, economizando tempo. -----

Vereador António Silva, anuiu à sugestão, dizendo que é uma forma de valorizar as reuniões. Prosseguiu congratulando um conterrâneo, pela conquista do galardão de melhor enólogo português. Acrescentou, que relativamente à queda do carvalho e sem por em causa o desbaste, se foi mais ou menos extenso, existirão sempre opiniões divergentes. Salienta que o corte, foi efetuado de acordo com a lei, e em sintonia com o

Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) que emitiu as ordens, concluindo que foram cumpridos os trâmites legais. Lamentou, o meio que as pessoas usam, para exporem as situações. É objetivo comum defender o património, ninguém o quer destruir, a finalidade desta ação foi salvaguardar a segurança das pessoas, concluiu dizendo que é muito desagradável os comentários insultuosos, no Facebook. -----

Vereador Jorge Rodrigues disse, que em relação ao carvalho provavelmente existiu um erro, pois houve falta de comunicação. As pessoas se tivessem conhecimento da intervenção, provavelmente não teriam esse tipo de reação, até porque já foi aqui falado acerca do perigo que aquela árvore representava. Certamente até as pessoas que fazem os comentários, mais agressivos concordam que existiam umas pernadas secas, que deveriam ser cortadas. Prosseguiu perguntando, ao senhor presidente da câmara se tem o relatório do ICNF, pois queria ter acesso ao mesmo. -----

Presidente João Paulo Fonseca respondeu que sim; o pedido foi efetuado pela junta de freguesia de São Martinho das Chãs ao ICNF, a comunicação do ICNF à junta de freguesia e posteriormente a comunicação do ICNF à câmara. De facto a obrigação da limpeza não era da câmara, mas do proprietário do carvalho, depois é que o ICNF comunicaria à câmara se existisse risco, para que a câmara se substitui-se ao proprietário na execução dos trabalhos, dado que a câmara tem responsabilidades na segurança pública, e deve atuar sempre que esse valor esteja em causa. -----

Vereador Luciano Gomes, concordou, mas as limpezas deveriam ter sido feitas por pessoal especializado, foi um erro a câmara e os bombeiros terem intervindo. -----

Vereador Jorge Rodrigues, solicitou o parecer, que expressa a liberdade dada pelo ICNF à câmara e questionou, se teve o acompanhamento de algum técnico especializado. -----

Presidente João Paulo Fonseca respondeu que entregaria, cópia do parecer mais tarde e os trabalhos, foram acompanhados por um técnico florestal. -----

Vereador Luciano Gomes questionou, se foi deitado cicatrizante nas árvores. -----

Presidente João Paulo Fonseca, respondeu que não, que o técnico garantiu que a árvore acabará por se desenvolver. -----

Vereador Jorge Rodrigues, interveio para falar do projeto já aprovado do “Museu da Mulher Duriense”, e do projeto da adega. Por diversas vezes, este problema foi relatado nas reuniões do executivo, para se saber o ponto da situação da hipoteca do imóvel, se está ou não resolvido. Fui informado acerca de quinze dias que o projeto está parado na comissão de coordenação de desenvolvimento regional Norte CCDRN, justamente pelo motivo relacionado com a hipoteca, queria saber se isto é verdade, se é para avançar e se há risco ou não. Outro assunto, sobre o qual pediu esclarecimentos, e não o fazia por questões particulares, nem empresariais, relacionado com a informação que obtive, acerca de que o senhor presidente da câmara, estava a recrutar funcionários para o novo estabelecimento comercial que vai abrir em Armamar, ficou escandalizado. Havia pessoas interessadas em se escreverem nessa empresa privada, e foi-lhes transmitido que falassem com o senhor presidente da câmara, pois ele ficou de angariar dezoito ou vinte pessoas; ligou para a câmara nesse dia, porque tinha uma pessoa interessada, no entanto o senhor não estava. O presidente da câmara não deve ter essa função, é com estes favores que possivelmente estarão do seu lado, para futuras eleições, acho que isto é muito grave em termos de democracia, a ser verdade que é uma chapada aos empresários do concelho de Armamar. Nos últimos dias foi notícia, que o estado quer suspender o subsídio do transporte aéreo de Bragança, Vila Real, Viseu, Lisboa e Faro, gostaria de saber se o presidente da câmara tem tomado alguma medida, pois em Lisboa apoiam nos transportes, apoiam em tudo. Esse era um tipo de transporte que nunca usou, mas sabe que é usado por muitos, estamos a correr o risco de perder uma mais-valia para a região, gostaria de saber qual a sua posição e se tem

feito alguma coisa. Relativamente a água de Temilobos já discutido e sobre o qual é consensual que não é da competência da câmara, considerando que o contrato está a terminar, qual é a posição que tem, pois já se viu e já se sabe que é um negócio muito prejudicial ao concelho, porque tira o ponto de maior relevo turístico, a sede do concelho, não se justifica estar a vender a água por 1.600,00 ou 2.000,00 euros por ano. Outra situação é a falta das atas, dizendo que é uma falta de respeito, para connosco e até com os munícipes, que esta situação de falta de atas não existe em lado nenhum, dizendo que há dias foi à câmara de Oliveira de Frades e quando entrou, ficou surpreendido porque no balcão estava a ata do dia oito de janeiro, aliás até estavam duas atas. É evidente a diferença, de informação e transparência, eles têm a ata disponível, quinze dias após a reunião do executivo. Concluiu questionando se já adjudicaram a obra do jardim da Imaculada Conceição, se sim, qual foi o empreiteiro que ganhou a obra e se o valor será o mesmo ou sofreu alterações. -----

Presidente João Paulo Fonseca, respondeu que não faz ideia quem será o empreiteiro, confirmou que o valor da obra se mantinha e respondendo às questões formuladas; em relação ao “Museu da Mulher Duriense” não sei onde o senhor vereador obteve essa informação, em que o projeto está parado há mais de quinze dias. -----

Vereador Jorge Rodrigues respondeu, que não disse que o projeto estava parado há quinze dias, mas sim, que soube há quinze dias. -----

Presidente João Paulo Fonseca continuou, que em relação ao Museu da Mulher Duriense como já ali tinha dito, que a comissão de coordenação da região norte tinha levantado algumas questões sobre o facto do imóvel, ter uma hipoteca e, portanto, é entendimento dessa comissão, que essa garantia deveria ser levantada. O senhor presidente e a senhora vereadora Cláudia, estivemos na terça-feira numa reunião nas Caves do Vale do Rodo, para se ultrapassar este assunto: As Caves Vale do Rodo, estão

a tratar com as entidades bancárias a reformulação daquilo que é a dívida. Os imóveis que estavam dados como garantia, que hoje é inferior a menos de metade do valor e o compromisso que temos das Caves do Vale do Rodo é que até ao final do mês, resolverão a situação, aguardamos uma resposta. -----

Vereador Jorge Rodrigues, interveio dizendo que é a primeira vez que está a assumir que o projeto está parado, coisa que nunca tinha feito. -----

Presidente João Paulo Fonseca questionou, o vereador Jorge, se ele sabe o que é um projeto parado; explicando que foi efetuada uma candidatura que é analisada pelas entidades competentes, depois são formulados às autarquias pedidos de esclarecimentos, e entrega de eventual documentação que possa faltar, portanto o processo não esteve parado. A candidatura foi submetida e a CDDR pronunciou-se sobre a mesma e pediu à camara para prestar esclarecimentos, isto é dinâmico, o processo está em fase de análise e estamos a trabalhar, é uma situação ultrapassável. ----

Vereador Jorge Rodrigues interveio, dizendo que sempre assumiram que o projeto não era nenhum entrave, e o que se está a verificar é o contrário, inclusivamente até o vice-presidente colocou em causa o investimento. -----

Vereadora Cláudia Damião, explicou que as candidaturas não são exclusivas de Armamar, ou seja, não é só Armamar que vai concorrer. É uma candidatura onde todos os municípios da CIMDOURO concorrem, em que estamos em igualdade de circunstâncias, portanto Armamar não se pode dar ao luxo de entrar, tem que seguir naturalmente, até porque não podemos por em causa as candidaturas dos outros municípios. Efetivamente estão a pedir esclarecimentos adicionais, vão no segundo e agora voltaram a pedir um aperfeiçoamento, coisas que tem a ver com o próprio plano de ação, com o orçamento e efetivamente, é verdade, agora isto não está parado por causa de nós, nem está parado em Armamar, eles estão a pedir a todos os municípios

aperfeiçoamentos. -----

Vereador Jorge Rodrigues voltou a perguntar se está em causa todo o investimento na CIMDOURO neste tipo de projetos e se esse projeto não condiciona os outros. -----

Vereadora Cláudia Damião demonstrou que o argumento do vereador Jorge, cai por terra, pois isto é visto em cadeia, não é só visto exclusivamente o município de Armamar, estamos a demonstrar que se houvesse algum problema com a candidatura de Armamar, já teríamos sido eliminados, neste momento estamos a aguardar. -----

Vereador António Silva, aquilo que diz e faz é sempre prol do interesse do município, nunca colocou em causa o investimento, nem põem em causa os interesses. Tem acompanhado o processo e não está parado, tem havido algumas prorrogações que dão hipótese de resolver o problema, não depende de nós e aquilo que vier acontecer é para defender os nossos interesses, presentes e futuros. Tentámos decidir o melhor possível, mas temos falhas; prefiro que me chamem incompetente do que oportunista. Tem acompanhado o processo e dá opiniões e sugestões, não vai haver uma diminuição de garantias, mas sim um reforço de garantias. Deixou uma palavra de apreço e de apoio à senhora vereadora, pelo forte empenho que tem tido na resolução deste processo, o qual não está parado. Ainda há dois meses para resolver as questões, espero que realmente isto tenha um desfecho favorável. As entidades às vezes prorrogam por conveniência, porque se fossem devidamente esclarecedores e se fizessem uma análise minuciosa esclareceriam de imediato. -----

Presidente João Paulo Fonseca interveio, em relação ao assunto o processo, está nesse ponto, vamos aguardar até ao final do mês, até que as Caves Vale do Rodo se pronunciem. Quanto ao recrutar funcionários, o presidente usou a mesma expressão do vereador Jorge “que estava escandalizado” disse que nunca recrutaria pessoal para os privados, nunca o fez nem nunca o faria, a única coisa que a câmara fez, foi disponibilizar

a sala do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) para as entrevistas de recrutamento, como se disponibiliza para outros empresários. Disse não ter qualquer parceria com esse empresário, nem com outros, ficou é de facto muito satisfeito, pela criação de postos de trabalho no concelho, para que se possam fixar pessoas, mas não se envolve nessas situações. No que concerne à suspensão do serviço aéreo, entre Bragança e Portimão, aquilo que se passa é público, é um contrato de concessão que o governo assinou com uma empresa holandesa. A empresa recusa-se a partir do final mês de fevereiro, efetuar a ligação aérea se não for resolvido por parte do governo o problema. Tem conhecimento que o seu colega de Vila Real e a CIMDOURO, já fizeram chegar ao governo, essa preocupação, agora vamos aguardar, que o governo resolva o problema, que ele próprio criou. Quanto à água de Temilobos, “nem sequer vou responder, é um problema da Junta de Freguesia de Armamar”, sabe que o contrato está para terminar e respeitando aqui a autonomia, é um assunto que a Junta de Freguesia de Armamar deve debater, com alguma profundidade em assembleia de freguesia e perceber, se efetivamente aquilo que é uma compensação financeira que hoje têm, se justifica ter na cascata água privada; de qualquer forma também considerou que não se justifica, pelos valores envolvidos, continuarmos privados da água da cascata. Relativamente às atas já não sabia o que dizer. É lamentável o que se passa, mas os serviços não podem continuar a assumir os compromissos e não ter as atas em dia, portanto irá tomar uma posição mais firme. -----

Vereador Jorge Rodrigues questionou, sobre as despesas pois é um dever o presidente informar das despesas e por vezes não se fala muito disto, mas há situações que necessitam de ser esclarecidas, nós somos informados, mas não temos a função de as validar, é a câmara que tem essa autonomia, por vezes as contas também já estão feitas. Em relação a 25.000,00 euros, pagos à “CRYSEIA” ainda são pagamentos relacionados

com a feira da maçã. Dado existirem diversos gastos, nomeadamente com a publicidade são apresentados em inúmeras faturas. Disse que gostaria de ter um relatório de tudo que se gastou na feira de maçã. -----

Vereadora Cláudia Damião, explicou que foram pagamentos faseados, foi feito um cabimento geral da importância total, e posteriormente são emitidas as faturas. -----

Vereador Jorge Rodrigues fez uso da palavra, para dizer que o valor inicialmente previsto apontava para 55.000,00 euros, contudo somando os valores, verificasse que o valor já ultrapassa e muito. Prosseguiu com a intervenção, questionando se o valor da avença com o Dr. Gilberto Rocha havia decrescido de 2.027,00 euros para 1.654,00 euros, se será pela retenção na fonte e falou ainda acerca de um donativo no valor de 3.000,00 euros à Associação Bagos de Ouro. -----

Vereadora Cláudia Damião, explicou que essa verba de 3.000.00 euros, se destinou ao apoio de doze famílias de Armamar, que é uma associação com sede em São João da Pesqueira, desenvolvendo atividades em vários concelhos do Douro. -----

Vereador Jorge Rodrigues questionou, outro valor de 4.728,00 euros, não estando especificado o destino do mesmo. -----

Vereador Luciano Gomes, disse que pela forma como a fatura é apresentada, ficou com a sensação de que foi um pagamento em dinheiro. -----

Vereador António Silva, respondeu que os 4.728.00 euros, são referentes aos trabalhadores que têm contrato pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP). -----

Vereador Jorge Rodrigues questionou, sobre o valor de 2.431,00 euros, de outra fatura, sublinhando, que faz este tipo de perguntas porque não sabe do que se trata e ainda uma outra despesa que está, relacionada com uma coima referente ao processo de falta de identificação do condutor e outra por falta de cinto, é seu entendimento ilegal, a

câmara efetuar este tipo de pagamentos. -----

Presidente João Paulo Fonseca respondeu, que não sabe quem é o condutor. -----

Vereador Jorge Rodrigues retomou a palavra, perguntando se as viaturas não são controladas. -----

Presidente João Paulo Fonseca respondeu, que a câmara paga a coima, mas depois é ressarcida, também aconteceu uma outra situação em que os funcionários foram chamados por uma multa de estacionamento indevido, em que posteriormente devolveram o dinheiro à câmara. As multas relativas aos veículos com mau estado dos pneus e outras, essas são da responsabilidade da câmara, todas as outras, são da responsabilidade dos funcionários. -----

Vereador Jorge Rodrigues, isto é, daquelas coisas que se falam aqui e nunca acontece nada, pois estamos a falar de muitas multas e em relação ao processo de despejo da sala de música. -----

Presidente João Paulo Fonseca respondeu, que o valor é referente às custas do processo. -----

Vereador Jorge Rodrigues retomou, a palavra para questionar sobre as despesas da feira da maçã, pelo facto de não estarem aglomeradas e se apresentam dispersas, como o aluguer dos bebedouros no valor de 3.800,00 euros por ano, referindo que esse valor dava para os comprar. -----

Presidente João Paulo Fonseca respondeu, que os bebedouros se encontram em todos os edifícios da câmara e escolas. -----

Vereador Jorge Rodrigues, relativamente às ofertas de flores não concorda, com a especificação dessa oferta, oferecer tudo bem, contudo considera constrangedor especificar. -----

Vereador António Silva, começou por dizer, que a listagem dos compromissos não se

pode misturar com a listagem de pagamentos, pois a listagem de pagamentos é uma consequência da listagem dos compromissos. Primeiro o orçamento, segundo o compromisso e cabimento e só depois se efetuam os pagamentos. Normalmente os compromissos são feitos individualmente. Relativamente aos resíduos sólidos ou gás surgem compromissos anuais e posteriormente, desdobrados nas faturas. A listagem é mais extensa, pelo facto da transição do POCAL para o SNC-AP, o que demorou cerca de um mês, pois há mais desdobramentos de rubricas e de códigos, cada rubrica corresponde a um código o que obrigou a um trabalho de transição. Só a partir desse ponto, é que se pôde efetuar os pagamentos referentes ao mês de dezembro. Até o final do mês de janeiro, não se efetuaram praticamente pagamentos nenhuns, logo que o sistema ficou operacional, procedeu-se aos pagamentos. -----

Vereador Jorge Rodrigues interveio, dizendo que ainda estão a pagar as obras realizadas no jardim de Aldeias, dizendo que assim não sabe o que se passa, se as obras já foram feitas há alguns anos e estão a ser pagas agora. -----

Vereador António Silva referiu, que os pagamentos a 90 dias foram sempre concretizados, independentemente de neste mês de janeiro, não terem sido feitos os outros pagamentos, foi tudo cumprido, sem se falhar com nada, contudo há valores faturados em setembro e outubro, que transitaram para este ano, pois os 90 dias só iniciam após os 30 dias, após a emissão da fatura, o que perfaz 120 dias; a feira da maçã foi em outubro, e a empresa “CRYSEIA” faturou nesse mês, tendo sido cabimentado e paga a prestação de 25.000,00 euros. -----

Vereador Jorge Rodrigues interveio, para questionar se a fatura é a primeira, segunda ou terceira. -----

Vereador António Silva respondeu, que é a primeira de duas. -----

Vereador Jorge Rodrigues, ou seja, são 50.000,00 euros, mais os outros 6.000,00 euros,

dizendo que esse valor ultrapassa o que lhes foi informado, em muito. -----

Vereador António Silva respondeu que os 25.000,00 euros foram pagos, antes do decorrer dos 90 dias, o restante será pago até ao final do mês, ou seja, dentro dos 90 dias. Informou os vereadores que os pagamentos em atraso, respeitantes ao mês de fevereiro, e estão a proceder à antecipação dos pagamentos do mês seguinte. Os fornecedores até 5.000,00 euros estão com os pagamentos em dia. Relativamente ao empréstimo de curto prazo não foi utilizado, por oposição aos anos anteriores, até ao recebimento da verba/receita do Imposto Municipal de Imóveis (IMI), pois existem condições de alargar os pagamentos a fornecedores até 10.000,00 euros, ou mesmo acima disso, pois foram reembolsadas algumas verbas que há já um ano, deveriam ter sido reembolsadas e o que permite fazer uso disso. Se tudo se proporcionar, até ao final deste mês, teremos dinheiro em tesouraria, cerca de 100.000,00 euros, que poderemos utilizar para esses pagamentos, contudo é preciso ter a noção de que alguns pagamentos só acontecem ao fim de três ou quatro meses. Reforçou a ideia do processo contabilístico, em que o período da emissão da fatura e o pagamento efetivo da mesma, pode demorar até quatro meses. -----

Vereador Luciano Gomes questionou, se os 11.000,00 euros são valores em atraso destinados ao Armamar Futsal Clube, afirmando que aquele valor se refere a uma ordem de pagamento. -----

Presidente João Paulo Fonseca interveio, para responder que se definiu que seriam 18.000,00 euros. -----

Vereador António Silva fez uso da palavra transmitindo, que a verba se destina ao Armamar Futsal Clube. Foi combinado, receberem em quatro prestações, ou seja, 18.000,00 euros, até agora receberam uma prestação e com esses 11.000,00 euros o montante ficou saldado. -----

Vereador Jorge Rodrigues voltou a participar na reunião para questionar, a aquisição de serviços de auditoria externa e certificação legal de contas, para a qual se despendeu um valor de 17.000,00 euros, se o mesmo é referente a dois anos. -----

Presidente João Paulo Fonseca interveio e respondeu, que sim, o valor é para dois anos.-

Vereador Luciano Gomes referiu na última reunião, que os contentores do lixo na rua Cândido dos Reis, não estavam a ser despejados, recordando-se que o vereador António Silva disse, que eram despejados todos os dias e que até tinha havido inclusive uma multa sendo culpa deles, que assumiram. O que se verifica é que continuam a não tirar o lixo, posso confirmar com fotografias que tirei, só o fazem de quatro em quatro dias. Relativamente as árvores à beira do jardim infantil, referiu que são árvores que representam perigo, pois são de grande porte, que fazem muito lixo e até vespas asiáticas existem, a situação deverá ser revista. Quanto ao evento da Montaria do Javali em Armamar, ficou surpreendido quando viu no cartaz um medronheiro em vez de um javali, essa imagem não é adequada para o evento em causa, mas foi alterado. A divulgação deveria ser mais ampla e o vereador António Silva que é o responsável por essa área, deveria dialogar mais para colher opiniões. Também o almoço deveria ser servido na escola e convidar uma associação para o servir. Alerta para os fios no miradouro, que continuam suspensos, assim como as lâmpadas no cruzamento da Lapinha que se encontram fundidas e nunca mais são repostas. Em relação as piscinas, questionou se as entradas são gratuitas para as associações, que a confirmar não concorda, só deveria ser gratuita a entrada para crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência. Prosseguiu dizendo, que há certas Vilas como Alijó que têm compostagem doméstica do lixo, sugerindo que se faça o mesmo em Armamar. Congratulou o Paulo Nunes, por voltar a ser o melhor enólogo do ano. Fez referência ao posto de carregamento elétrico, que não tem a marcação que a lei exige e que só tem, um lugar

marcado quando deveria ter dois, e o tempo de utilização deveria ser limitado. Em relação ao corte do carvalho, achava que deveria ter sido pessoal especializado a fazer o serviço. Tomei conhecimento agora de manhã que há pessoas, que necessitam de fazer queimadas e que não conseguem, porque são informadas que não há sistema. -----

Presidente João Paulo Fonseca, informou que o sistema não é interno, os problemas verificados, têm como origem e solução no ICNF, provavelmente quando existem muitas solicitações, dá-se um bloqueio. -----

Vereador Luciano Gomes, no seu entender que quem faz esses registos, deveria informar os requerentes dessa forma. -----

Presidente João Paulo Fonseca, respondeu às questões colocadas pelo senhor vereador Luciano, irá verificar se as árvores no jardim infantil são ou não as mais adequadas, para estarem junto ao estabelecimento escolar e tentar substituí-las, se for o caso. Quanto aos almoços serem servidos no dia da montaria, pelas associações do concelho, disse que não há termo de comparação, sei que há associações de caçadores que têm instalações próprias e que servem os almoços, cobrando ao caçador. No nosso caso não temos essas condições, porque as associações culturais e recreativas não têm um CAE que lhes permita prestar este tipo de serviço e emitir faturas à camara, acresce a insatisfação que provavelmente se provocaria no comércio local. Aceitam-se propostas para servir os almoços e quem apresentar economicamente a mais vantajosa é que fica com o serviço. Quanto às lâmpadas da Lapinha já estão colocadas, quanto aos fios do miradouro, todas as semanas pressionamos a PT para retirar os fios, o que transmitiu foi que da parte da EDP há o compromisso para retirarem os postes de cimento desse local, não deixará de exercer pressão até que os fios sejam removidos. Relativamente às piscinas desconhece que haja associações com o acesso gratuito, unicamente é sabedor que os bombeiros e a GNR têm acesso, porém não sabe se é gratuito ou se há redução

no valor. -----

Vereador António Silva, confirmou que a GNR, têm redução no preço na entrada das piscinas. -----

Presidente João Paulo Fonseca fez saber, que a compostagem doméstica irá evoluir por meio de uma candidatura conjunta a todo o território, tendo conhecimento que há dois municípios que já o fazem, é o caso de Tabuaço e Alijó. Informou que em sede de CIM falou-se em formular uma candidatura conjunta a todo o território, até porque a área ambiental é aquela que tem mais reforços comunitários e já foi falado fazer-se um projeto mais abrangente. Quanto ao carregador elétrico é necessário proceder à marcação do pavimento, criando dois lugares bem visíveis. Prosseguiu dizendo que faculta a documentação em relação ao desenrolar do processo relacionado, com o corte do carvalho em Gogim, aquilo que foi feito, foi para garantir em primeira instância a segurança das pessoas e proteger as vidas humanas. -----

Vereador António Silva informou, que o valor recebido pelo Dr. Gilberto Rocha se mantém, em 2.027,00 euros, mas fruto do sistema contabilístico, passou a ser a câmara a fazer a retenção na fonte, daí o decréscimo. Relativamente à recolha do lixo, existiam constrangimentos, devido aos estacionamento e uma varanda. A recolha do lixo é diária e é feita por volta das seis da manhã. Com a anuência da GNR, será colocada uma placa com o período das seis às sete para recolha do lixo. A GNR deu liberdade de ação, com a condição de ir sempre um vigilante para se certificar que não há trânsito. Quanto à montaria senhores vereadores, disse estar atento às sugestões e trabalhar no sentido de melhorar. Relativamente à escola e às associações, não se referiu às associações porque o senhor presidente já falou do assunto, sobre o qual está de acordo. Relativamente à utilização da escola, existem condicionantes. O evento realiza-se no mercado, pois considera que é um local com melhores condições. Foi comunicado a todos os

restaurantes que disponibilizaríamos o espaço para poderem servir. Estamos a rececionar as propostas, segunda-feira termina o prazo, serão analisadas e selecionar-se-á a mais favorável. -----

Presidente João Paulo Fonseca endereçou, um convite a todos os membros, para participarem na montaria, fez saber que ele não estará presente por motivos familiares. - Vereadora Cláudia Damião, relativamente à requalificação da adega mais do que aquilo que os possa divergir neste assunto deve unir. Não está só nesse projeto, e agradeceu as palavras do senhor vereador António Silva; da parte dos três, tem havido muito empenho, mas reconheceu que apesar de não estarem no ativo, todos reconhecerão que é importante. É uma janela de oportunidade e é a possibilidade de ter no concelho um equipamento cultural, inexistente. Há que ter empenho, mais que colocar entraves, é importante procurar soluções. Sublinhou o que o senhor vereador António Silva disse, que realmente é verdade, quando partiram para esta intenção, apareceu como única. As características da candidatura, não poderiam ser de raiz, porque todos considerávamos que era o melhor para nós e foi realmente a melhor solução, por todos os motivos expostos. Isto não foi apontado no início, e possivelmente, se tivessem colocado como entrave se calhar o que estavam a fazer agora, já teria sido feito há mais tempo; porque não foram clarividentes. No primeiro momento disseram que uma declaração era suficiente, posteriormente a declaração já não era suficiente. Mais tarde teria de ser um compromisso maior, nesta fase pediram a desoneração completa do bem. É que estão a fazer, até porque de facto trata-se de uma obrigação. Agora estavam também empenhados, mas reconhecem que a vontade termina, quando começa a vontade dos outros, referindo-se às entidades que supra imperam, nesta matéria, são os financiadores que impõem os limites e regras. Se outra alternativa for desenhada, estarão cá à altura para a encontrar, sem ter que esperar muito mais tempo, até porque

há prazos de execução. Transmitiu que há para o mesmo projeto, uma candidatura em curso, pois eram duas candidaturas distintas, para a requalificação do mesmo imóvel. Relativamente ao processo do Intermarché aqui também teria mais alguma coisa a acrescentar. Efetivamente a ação que está a ser desenvolvida no apoio a esta entidade, está balizada, naquilo que são as ações do Gabinete de Inserção Profissional. O Gabinete de Inserção Profissional faz este trabalho, com esta empresa e já o fez com outras. É natural que com esta, tenham outra dimensão, porque por aquilo que se percebeu, eles pretendem recrutar onze pessoas para trabalhar. O que aconteceu foi porque, vai ao encontro dos nossos objetivos, embora eles apresentassem essa atividade ao Centro de Emprego de Lamego que declinou para o GIP de Armamar, pela proximidade. No fundo foi este o pedido de colaboração que recebeu e, portanto, foi isso que o GIP fez até ao momento. Tem conhecimento que para a entrega dos currículos, os interessados foram diretamente a Moimenta da Beira, outras entregaram no GIP. Foi isto que aconteceu, na certeza, porém, esta oferta de emprego está registada através do GIP e vai contar para os objetivos de integração, como acontece com outras empresas. -----

Vereador Jorge Rodrigues, questionou se são só onze funcionários; disseram que iam criar tantos postos de trabalho e sendo assim, considera que não será tão importante esse investimento para o concelho. -----

Vereadora Cláudia Damião, transmitiu que é o que se sabe até ao momento, provavelmente existirão várias fases. -----

Vereador Jorge Rodrigues disse estar chocado, ouvi falar em quarenta agora são onze; considera ilegal, receberem currículos de empresas particulares, dizendo que irá investigar isso. -----

Vereadora Cláudia Damião respondeu que não é a câmara que recebe os currículos, e

esclareceu que não há qualquer politização, tudo foi feito de acordo com área de atuação. -----

Vereador Jorge Rodrigues insistiu, que o assunto está sobre alçada do município e que as pessoas dizem que vão falar com o presidente da câmara de Armamar. -----

Vereadora Cláudia Damião mostrou-se surpreendida, se assim fosse iriam falar com ela, dado tem sido outside do processo, tudo numa logica técnica, disse que não tem intervindo, como não tem que intervir, nem ninguém, dizendo que é um trabalho técnico. -----

Presidente João Paulo Fonseca questionou, se o vereador Jorge tem alguma coisa contra a criação de postos de trabalho, se é só ele que quer criar postos de trabalho, pois andam sempre a queixar-se que em Armamar não há postos de trabalho que não há investimento e quando o há é tudo mau. -----

Vereador Jorge Rodrigues respondeu que não, até pelo contrário, ele cria postos de trabalho, dizendo que não pretende acabar com os postos de trabalho, defende é que no concelho deveria haver mais investimento feito pela câmara, que é o que o presidente não está a fazer. -----

Vereadora Cláudia Damião reafirma, que existe transparência, aliás propôs ao vereador Jorge que pode solicitar ao IEFP de Lamego, a fiscalização deste ato. -----

Vereador Jorge Rodrigues, disse que se veria o que iria acontecer, se isso é verdade e legal, iria agir sobre isso com outras pessoas, não tivessem dúvidas. Não podem tirar proveitos políticos com empresas particulares. -----

Vereador António Silva disse, se tiverem que apontar o seu nome, que podem fazê-lo, mas têm que provar. -----

Vereadora Cláudia Damião frisou que não recebeu nenhum currículo, não faz ideia quem vai as entrevistas, ninguém tem conhecimento de nada, os técnicos estão a fazer o

trabalho deles. Informou, que durante a semana teriam um grupo de cerca de 50 jovens da Missão País, um projeto católico universitário na lógica do voluntariado. Este ano cumprem os três anos do projeto conosco. Sublinhou a importância deste trabalho junto da comunidade, sobretudo nas IPSS, nas Associações de carácter Social e também nas escolas. -----

Vereador Luciano Gomes perguntou, onde é que eles dormirão. -----

Vereadora Cláudia Damião, respondeu que dormirão no quartel dos bombeiros e cozinham no Jardim de Infância. -----

Vereador Jorge Rodrigues, questiona se são 50 jovens. -----

Vereadora Cláudia Damião, respondeu que sim, que são cerca de 50 jovens. -----

Vereador Jorge Rodrigues faz um apontamento para realçar que a satisfação, pelo facto de usarem as instalações dos bombeiros, dizendo que ofereceu para o local um ar condicionado e nunca ninguém o reconheceu por ter feito isso. -----

Vereadora Cláudia Damião sublinhou, que as condições que os bombeiros têm, provavelmente são o resultado de muitas somas de altruísmo e da generosidade de muitas pessoas. Informou, que receberam uma segunda solicitação de esclarecimentos, da candidatura ao CLDS. O projeto, tinha um plano de ação para começar em setembro do ano passado, contudo está atrasado, já tinham recebido uma primeira solicitação de esclarecimentos, mais uma vez querem aperfeiçoar. Felicitou a iniciativa Douro Sul e a Unidade de Armamar, que realizaram esta semana no nosso concelho, no âmbito da Higiene do Sono e das problemáticas relativas ao descanso noturno das crianças e jovens. Foi interessante e participado, portanto sublinhou a proatividade do trabalho que a enfermagem de saúde comunitária está a desenvolver no concelho. Informou que estão a trabalhar, a participação na BTL, pois falta cerca de um mês, esperando que seja

bem-sucedida se pretendessem fazer algum contributo e alguma sugestão, falta um mês e estamos abertos. -----

Presidente João Paulo Fonseca agradeceu, deu como concluído o período da antes da ordem do dia e passaram de imediato para o período da ordem do dia, primeiro ponto.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Informação n.º 754DGUA19 – Auto de medição n.º 2 – Regeneração Urbana – Requalificação do Espaço Público da Praceta 25 de Abril em Armamar -----

Assunto retirado da ordem do dia, por já ter sido objeto de análise em 13 de dezembro de 2019. -----

Informação n.º 53DGUA20 – Aditamento (Trabalhos Complementares) - Requalificação do Espaço Público da Praça 25 de Abril -----

Transcrição do teor: -----

“Na sequência da Execução da Requalificação do Espaço Público da Praça 25 de abril, no seguimento da operação PARU Plano de Ação de Regeneração Urbana- Mobilidade Urbana Sustentável e Reabilitação Urbana, considerou-se o seguinte: -----

1. O Plano de Ação de Regeneração Urbana - Mobilidade Urbana Sustentável e Reabilitação Urbana, assenta num conjunto de critérios que procuram consolidar uma área homogénea, onde se integra a sede do concelho de Armamar, dando continuidade a um conjunto de intervenções realizadas nos anteriores quadros comunitários de apoio; -----

2. A execução e transformação da "Requalificação do Espaço Público da Praça 25 de abril", pretende dignificar e enaltecer as características envolventes do edificado existente (vila de Armamar), permitindo a criação de um espaço verde e polivalente, reestruturando o espaço existente de estacionamento de viaturas; -----

3. Devido aos elementos arquitetónicos existentes no local e outros confinantes com o espaço descrito, foi considerado o carácter da praça, o enquadramento topográfico e arquitetónico que

se tem vindo a perder ao longo dos tempos através de algumas adulterações e plásticas frustradas que queremos corrigir. -----

4. O elemento "praça" é apresentado de uma forma mais vivencial, marcante do tempo e espaço de uma das ruas mais históricas e estruturantes da Vila de Armamar. Através dos elementos constantes no local, foi possível elaborar uma proposta que permita uma amarração estética, funcional, nomeadamente na relação estética, dimensão espacial e enquadramento orgânico do espaço (aglomerado habitacional). Procurou-se com a presente intervenção, a obtenção um espaço edificado pleno de funcionalismo, simultaneamente atrativo, dotado exteriormente de elementos plásticos através de um embelezamento estético, que permitam alguma continuidade com o tempo e espaços vividos. -----

5. Perante dos elementos constantes no local, foi possível elaborar uma proposta, que vai de encontro aos aspetos referidos anteriormente, funcionando em alguns pontos, como elementos marcantes e organicamente descritos, em função da utilização, enquadramento funcional e vivencial dos espaços públicos que a compõem. -----

6. A proposta assenta fundamentalmente, na pretensão de construir um espaço que permita fornecer o devido apoio aos que nela residem, composta por espaços verdes e polivalente e de estacionamento flexível, para uma utilização diversificada, para uma melhor opção de disponibilizar aos residentes uma zona de lazer, convívio e espaço lúdico, usufruindo dos valores paisagísticos, permitindo uma amarração estética e funcional que se conjugam mutuamente. ---
Tendo em conta a decisão superior (Presidência Camarária) em alterar a pretensão definida, consignada e celebrado através do contrato entre as partes, que consiste no seguinte: -----

- Alargamento do acesso pedonal (localizado a Nascente da pretensão e paralelo ao edifício do Tribunal) de forma a permitir a passagem de viaturas de maior dimensão em situações de eventos especiais, tal como o dimensionamento dos elementos estruturais; -----

- Reestruturação da métrica dos pavimentos e módulos "ajardinados" definidos anteriormente, permitindo uma melhoria significativa ao nível das acessibilidades; -----

- Reestruturação do projeto de iluminação inerente ao descrito anteriormente; -----
Ampliação do módulo das instalações sanitárias, proporcional às necessidades dos eventos de maior dimensão; -----

Os trabalhos resultam de circunstâncias não previstas e que não devem ser separadas técnica e economicamente separáveis do objeto de contrato (empreitada - Requalificação do Espaço Público da Praça 25 de abril), podendo implicar um aumento considerável de custos para o dono de obra, tal como o preço correspondente aos trabalhos a menos será deduzido ao preço contratual em conformidade com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 370 do CCP. -----

Perante o aditamento da proposta técnica agora apresentada em anexo e desenvolvida pelos serviços, de acordo com definido ao nível superior (Presidência Camarária), deixo à consideração superior a aprovação da solução preconizada pelo Órgão Executivo, nomeadamente na relação estética, dimensão espacial e enquadramento orgânico do espaço. Tratando-se de trabalhos complementares de espécie diferente e da mesma espécie de outros previstos no presente contrato, mas a executar em condições diferentes, existe a necessidade de aprovação do Aditamento da pretensão de forma a solicitar ao Empreiteiro apresentar proposta de preço e prazo de execução em conformidade com o n.º 1 do artigo 373º do CCP. - De acordo com o artigo 290º - A do CCP e na qualidade de Gestor de Contrato, com a função de acompanhamento da execução do contrato, assiste-me comunicar que no passado mês de dezembro não teve lugar à medição mensal dos trabalhos executados pelo cocontratante (auto de medição), devido à indefinição e apresentação dos elementos inerentes ao aditamento da pretensão (trabalhos complementares) solicitada e agora devidamente apresentado para aprovação superior (Órgão Executivo).” -----

Informação do dirigente: -----

“Não se manifesta.” -----

Presidente João Paulo Fonseca informou que receberam a informação técnica e que a obra já tinha sido discutida por todos. Verificou-se, que o arruamento nas traseiras do tribunal, ficaria demasiado estreito e não permitiria a entrada de veículos. Decidiu-se alterar e fazer uma ampliação, o que provocou constrangimentos. Desde logo não estava previsto ser feito o desaterro, o que implica o reforço do muro em betão que passou de um metro e vinte para dois metros e meio, logo foi necessário alterar o tipo de betão e ferro a utilizar, para o reforço. Consequentemente foi necessário, reestruturar o projeto elétrico, dado que circularão veículos pesados. Prosseguiu dizendo, que no projeto estavam previstas umas casas de banho, com apenas uma instalação sanitária, manifestamente insuficiente, para um espaço de eventos. Apenas possuía uma cabine para mulheres e outra para homens, sendo que uma delas funcionaria também para pessoas com mobilidade reduzida; concluiu-se que numa praça, para realizar eventos, teriam de existir instalações sanitárias com o mínimo de duas ou três cabines, para cada sexo. -----

Vereador Luciano Gomes, perguntou se haverá uma redução de custos. -----

Presidente João Paulo Fonseca, referiu que as alterações serão retificadas e informou que não podem haver desvios orçamentais, dado tratar-se de uma candidatura a fundos comunitários. Haverá correções a fazer e o empreiteiro apresentará um orçamento, após termos conhecimento do valor, com as alterações à obra decidiremos. Neste momento subtemos votação as alterações. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

Informação n.º 61DGUA20 – Compropriedade – Manuel João Lazarim Monteiro – Cimbres – Ratificação -----

Transcrição do teor: -----

“INTRODUÇÃO -----

Manuel João Lazarim Monteiro, contribuinte n.º 187 151 903, na qualidade de herdeiro da herança ilíquida e indivisa por óbito de João Monteiro e mulher Maria do Rosário, cuja escritura de partilha se pretende outorgar e nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, vem solicitar parecer favorável para a ampliação do número do número de compartes, em comum e para iguais dos prédios rústicos seguintes: -----

1. Prédio rústico, sito no lugar do Pedrógão, freguesia de Cimbres, concelho de Armamar, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º394, com a área de 2.500 m2, confrontando a norte com o caminho, a sul com José Ferreira e outros, a nascente com José ferreira e outros, a nascente com José Inácio e a poente com Manuel Pereira Duarte; -----

2. Prédio rústico, sito no lugar do Carrascal Pousado, freguesia de Cimbres, concelho de Armamar, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º1.100, com a área de 600 m2, confrontando a norte com o caminho, a sul com herdeiros de Anacleto Correia Geral, a nascente com o caminho e a poente com Manuel Monteiro; -----

3. Prédio rústico, sito no lugar do Seixo Branco, freguesia de Cimbres, concelho de Armamar, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º1.360, com a área de 1.950 m2, confrontando a norte e a sul com o caminho, a nascente com Manuel Duarte Carvalho e a poente com João Pontes de Carvalho; -----

O pedido surge na sequência do preceituado no n.º1, do art.º 54, da lei n.º 64/2003 de 23/08, o qual refere que “a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos ente vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da

situação dos prédios”. -----

INFORMAÇÃO -----

Nos termos do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, considerando que o pedido se encontra fundamentado e que não vai ocorrer qualquer parcelamento físico, em violação ao regime dos loteamentos urbanos, nem os referidos prédios se situam em zona de Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI), poderá certificar-se que não há quaisquer inconvenientes na constituição de compropriedade dos prédios em questão. -----

CONCLUSÃO -----

De acordo com a informação anteriormente descrita, visto não ocorrer qualquer parcelamento físico, nem violação ao regime de loteamentos urbanos, nem os referidos prédios se situarem em zona de Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI), poderá certificar-se que não há qualquer inconveniente na constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscritos na matriz predial rústica sob os números 394, 1.100 e 1.360 da freguesia de Cimbres, nos seguintes nomes e respetiva proporção: -----

I. Artigo 394: -----

2. 1/2 – Judite Lazarim Monteiro Sá dos Reis; -----

3. 1/2 – Manuel João Lazarim Monteiro. -----

II. Artigo 1.100: -----

• 1/3 – Judite Lazarim Monteiro Sá dos Reis; -----

• 1/3 – José Fernando Lazarim Monteiro; -----

• 1/3 – Manuel João Lazarim Monteiro.” -----

Informação do dirigente: -----

“Não se manifesta.” -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

Informação n.º 74DGUA20 – Auto de medição n.º 3 – Regeneração Urbana do Espaço Público da Praceta 25 de Abril em Armamar -----

Transcrição do teor: -----

“Refere-se o presente auto de medição n.º 3, a trabalhos normais, realizados na empreitada supramencionada, pelo adjudicatário Arcelino da Costa lda, NIPC 501 995 269, com sede em castanheiro do ouro – Tarouca, no valor de 1.424,72 €, acrescido de IVA á taxa em vigor, pelo que se poderá proceder ao seu pagamento. -----

É competente para autorizar a despesa a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 18.º do decreto Lei 197/99 de 8 de junho, com a alteração introduzida pela Resolução 86/2011 de 4 de abril, pelo que a presente informação deve ser enviada á próxima reunião de executivo.” -----

Informação do dirigente: -----

“Não se manifesta.” -----

Presidente João Paulo Fonseca fez saber, que se trata de um auto no valor de € 1.424.72 euros, relativo a escavações e questionou se existe oposição. -----

Vereador Luciano Gomes questionou, o presidente se esse auto se refere ao muro, do auto de medição da regeneração urbana de espaço público. -----

Vereador Jorge Rodrigues, disse que normalmente, para se fazerem estes pagamentos, teria de existir um relatório, do gestor de contrato. -----

Presidente João Paulo Fonseca respondeu, que tudo consta nos documentos apresentados. -----

Vereador António Silva interveio, dizendo que nestas situações é feito o acompanhamento à obra, os autos vão sendo apresentados, de acordo com o decorrer/fases da obra, deste modo a fiscalização fica facilitada. A fase final é a faturação

e pagamento. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, e autorizado o pagamento. -----

Associação de Ciclismo de Vila Real – Pedido de apoio -----

Transcrição do teor (do ofício, cuja apresentação tem o NIPG s/n): -----

“Exmo. Sr. Presidente Câmara Municipal de Armamar, -----

Temos a honra de nos dirigir a Vossa Excelência a fim de trazer a vosso conhecimento que, entre os dias “28 e 29 de março de 2020”, decorrerá a “2ª Volta ao Douro em Bicicleta”, com a etapa inicial, que liga Vila Real a Armamar, com final nesta localidade. A segunda etapa, começará em Armamar, dia 29 de março e terminará em Carrazeda de Ansiães. O evento contará aproximadamente com 150 participantes quer portugueses quer estrangeiros. Por essa razão, vimos solicitar o seu apoio de carácter institucional, financeiro e logístico neste evento organizado pela Associação Regional de Ciclismo de Vila Real, no valor de 3000,00€. Agradecemos vossa atenção, e oferecemos nossos votos da mais elevada estima e consideração.” -----

O presidente João Paulo Fonseca transmitiu que, a Associação Regional de Ciclismo de Vila Real, solicitou o apoio de carácter institucional, financeiro e logístico neste evento, no valor de 3000,00€. O evento decorrerá entre os dias “28 e 29 de março de 2020”, decorrerá a “2ª Volta ao Douro em Bicicleta”, com a etapa inicial, que liga Vila Real a Armamar, com final nesta localidade. A segunda etapa, começará em Armamar, dia 29 de março e terminará em Carrazeda de Ansiães. O evento contará aproximadamente com 150 participantes quer portugueses quer estrangeiros. A data, é favorável dado os poucos eventos, realizados neste período no concelho. -----

Vereador António Silva interveio acrescentando, que os eventos que se iniciem ou terminem na sede do Município, ou até ambos, é uma mais-valia para a economia local e para o concelho. -----

Vereador Jorge Rodrigues, manifestou-se favorável ao apoio, contudo sugeriu, um envolvimento dos operadores económicos locais. -----

Presidente João Paulo Fonseca concordou, para que se sinta dinamismo. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, dar 3.000,00 euros. -----

Infraestruturas de Portugal – Acordo de Gestão -----

Transcrição do teor: -----

“ACORDO DE GESTÃO -----

O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece a possibilidade da administração rodoviária se relacionar com municípios e outras entidades públicas, em matéria de construção. -----

O Município de Armamar apresentou à Infraestruturas de Portugal, S.A. um pedido de parecer para aprovação de um projeto de execução relativo à Requalificação e Valorização da EN222 - Expansão da Zona Ribeirinha da Folgosa, que previa a execução de um passadiço, constituído por uma ciclovia, passeio pedonal, zonas de estacionamento, zonas de esplanada e zonas de acesso ao rio. -----

O Município, além da execução da requalificação atrás referida, pretende ainda assegurar a sua conservação, manutenção e limpeza, contribuindo deste modo para a melhoria das condições de acessibilidade e segurança da circulação naquela via. -----

A Infraestruturas de Portugal, S.A. verificou que a solução apresentada é adequada, visando a garantia das condições de sustentabilidade ambiental, de fluidez de tráfego e segurança da circulação. -----

Assim, -----

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, ao abrigo do qual foi obtido parecer prévio favorável do Instituto da Mobilidade e dos Transportes em ____ de _____ de 201, ____ conforme despacho do _____; -----

Acrescendo ainda as disposições do artigo 2.º, do artigo 23.º, n.º 2, alínea c), do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) e do artigo 35.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

E, bem assim, dos artigos 1., n.º 3e 13.9, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio e dos artigos 7., n.º 1, alínea b), 12. e 13. dos Estatutos da Infraestruturas de Portugal, S.A, anexos ao diploma legal referido por último; -----

Tendo a minuta do presente acordo sido aprovada pelo Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, em reunião de _____ e pela Câmara Municipal de _____, em sessão de _____.

É celebrado entre: -----

A Infraestruturas de Portugal, S.A., com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, pessoa coletiva n 503 933 813, representada neste ato pelo _____ do Conselho de Administração Executivo, _____ nos termos da deliberação do Conselho de Administração Executivo de _____ de _____ de 2019, daqui em diante designada por IP; -

E -----

O Município de Armamar, com sede Praça da República, 5110-127 Armamar, pessoa coletiva n. 506 843 190, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Fonseca, doravante designado por MA. -----

O acordo de gestão que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula I- Objeto -----

O presente acordo tem por objeto a construção, conservação, manutenção e limpeza de percursos pedonais em deck, ciclovia, zonas de estacionamento, zonas de esplanada e zonas de acesso ao rio da Zona Ribeirinha da Folgosa do Douro, da EN222, entre o km 140,040 e o km 140,880, (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são respetivamente: 37.826, 164.766 e 38.508, 165.260), de acordo com o esboço corográfico que constitui o anexo I ao presente acordo, que dele faz parte integrante. -----

Cláusula 2. – Projeto -----

O MA elaborou, por sua conta e risco, o projeto de execução relativo aos trabalhos de construção mencionados na cláusula 1.ª. -----

Cláusula 3.ª - Aprovação do Projeto -----

O projeto de execução foi objeto de aprovação prévia pela IP. -----

Cláusula 4.ª – Expropriações -----

Foram da inteira responsabilidade do MA, as expropriações que eventualmente se mostraram necessárias, para as quais devem ter sido obtidos os pareceres, licenças, autorizações técnicas ou de qualquer outra natureza, no integral respeito pelos procedimentos e normativos legais em vigor. -----

Cláusula 5.ª - Dono de obra -----

O MA assumiu-se como dono de obra relativamente às intervenções mencionadas na Cláusula 1.ª, competindo-lhe lançá-la, geri-la, executá-la e fiscalizá-la, desde o procedimento pré-contratual até ao seu encerramento administrativo, cabendo-lhe ainda, a responsabilidade pela execução material, financeira e contabilística da obra. -----

Cláusula 6.ª – Consignação -----

Competiu ao MA articular com a IP, a data em que foi efetuada a consignação da obra. -----

Cláusula 7.ª - Controlo da execução da obra -----

1. Sendo a fiscalização da responsabilidade do MA, este comprometeu-se a efetuá-la com dedicação e empenho, assegurando a qualidade dos trabalhos executados nos termos previstos no projeto aprovado, e das eventuais alterações introduzidas ao mesmo, nos termos do presente acordo. -----

2. A IP procedeu ao acompanhamento dos trabalhos através do seu representante. -----

Cláusula 8.ª - Serviços afetados e restabelecimentos -----

1. Foi obrigação do MA, garantir a manutenção em funcionamento, de todos os serviços afetados públicos ou privados, durante a realização da obra mencionada na Cláusula 1.ª, nos termos previstos nos acordos efetuados com as respetivas entidades. -----

2. A obrigação do MA prevista no número anterior aplica-se aos trabalhos de conservação manutenção e limpeza. -----

Cláusula 9.ª - Receção dos trabalhos de construção -----

1. Com a conclusão da obra mencionada na Cláusula 1.ª houve lugar à vistoria dos trabalhos, tendo a IP sido notificada pelo MA. -----

2. Com a receção dos trabalhos, o MA entregou à IP um exemplar das telas finais da obra. -----

Cláusula 10.ª - Denúncia de defeitos -----

Durante o prazo de garantia da obra, a IP informa o MA dos defeitos que deteta na obra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do momento da tomada de conhecimento dos mesmos, instruindo o processo com todos os elementos que se mostrem necessários à interpelação do empreiteiro pelo MA, de acordo com o estabelecido no Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula 11.ª - Conservação, manutenção e limpeza -----

O MA responsabilizasse pelos encargos e pelo cumprimento das suas obrigações no domínio da conservação, manutenção e limpeza dos locais construídos mencionados na cláusula 1.ª. -----

Cláusula 12.ª - Descrição dos Trabalhos de Conservação, manutenção e limpeza -----

1. O MA responsabiliza-se pelos trabalhos necessários e adequados à boa conservação e manutenção dos locais construídos mencionados na Cláusula 1.ª, incluindo tudo o que se refere a estabilidade, fundações, taludes, muros, pavimentos, passadiços, órgãos de drenagem, sinalização, sinalética, balizas, mobilidade de pessoas portadoras de deficiência, equipamentos de segurança, guarda-corpos, vedações, lancis, iluminação pública, mobiliário urbano, e outros equipamentos de apoio existentes no local. -----

2. O MA responsabiliza-se pela requalificação do coberto vegetal marginal aos locais construídos mencionados na Cláusula 1.ª realizando todos os trabalhos necessários à sua execução, construção, bem como à boa conservação e manutenção, nomeadamente regas, mondas, podas, retanchas e ressementeiras na zona ajardinada ou arborizada, bem como distribuição de fertilizantes, pesticidas e tratamentos fitossanitários. -----

3. O MA assume a responsabilidade pela realização e o custo de qualquer trabalho que se torne necessário por força da lei ou de doença ou epidemia que afete as espécies vegetais existentes na área/nos espaços identificados na cláusula 1.ª. -----

4. No âmbito dos trabalhos de conservação e manutenção, o MA assume igualmente o compromisso de limpeza dos locais construídos mencionados na Cláusula 1.ª, procedendo à recolha do lixo. -----

5. O MA responsabiliza-se ainda por eventuais danos a terceiros decorrentes da utilização dos espaços referidos na Cláusula 1.ª, assegurando, em todo e qualquer momento, as indispensáveis condições de segurança rodoviária na circulação de peões e ciclistas. -----

6. O MA compromete-se em não dar qualquer utilização rentável ao espaço referido na Cláusula 1.ª. -----

Cláusula 13.ª – Autorização -----

1. O MA requer autorização à IP relativamente ao início dos trabalhos de conservação manutenção e limpeza dos locais construídos, que não se mostrem isentados pelo n.º 5 da presente Cláusula. -----

2. A autorização é requerida com a antecedência mínima de 22 (vinte e dois) dias uteis relativamente à data em que o MA pretende dar início aos trabalhos. -----

3. A IP dispõe do prazo de 10 (dez) dias, contado da receção do pedido de autorização a que se refere o n.º 1, para se pronunciar. -----

4. O MA obriga-se a comunicar à IP as intervenções urgentes em prazo nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do momento do conhecimento da necessidade de intervenção pelo MA. -----

5. Estão isentos de autorização os trabalhos de conservação, manutenção e limpeza correntes que não interfiram, ainda que indiretamente, com a fluidez do tráfego, a segurança rodoviária, nem com a gestão dos bens do domínio público rodoviário. -----

Cláusula 14.ª -----

Bens que integram o domínio público -----

O MA não tem direito a qualquer quantia, a que título seja, em qualquer fase de execução do acordo ou depois dele terminar, por qualquer material, equipamento, infraestrutura, direito elou bem, suas aquisição, montagem, incorporação no solo, estudos, projetos ou obras relacionadas direta ou indiretamente, conservação ou manutenção, alteração ou melhoria, etc. que incorpore na estrada e que integre ou deva integrar o domínio público rodoviário do Estado. -----

Cláusula 15.ª -----

Licenciamento rodoviário -----

A responsabilidade em matéria de licenciamento, autorizações e pareceres ao abrigo do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional e demais legislação rodoviária, na área abrangida pela construção mencionada na Cláusula 1.ª, continua a caber à IP. -----

Cláusula 16.ª -----

Financiamento Comunitário -----

1. O MA submeteu a financiamento comunitário a intervenção objeto do presente acordo, tendo a obra sido aprovada no âmbito do Aviso do Abertura-EEC PROVERE-DOURO Região Vinhateira-PA/1/2011, do Programa Operacional do Norte (ON.2), e teve uma taxa de comparticipação FEDER de 80%. -----

2. O MA deverá remeter à IP cópia dos seguintes documentos: -----

a) Formulário de candidatura aprovado ministerialmente; -----

b) Decisão do pedido de financiamento apresentado; -----

c) Contrato de Financiamento, bem como, eventuais adendas ao Contrato de Financiamento inicial. -----

Cláusula 17.ª -----

Comparticipação financeira da IP -----

1. Nos termos do presente acordo, a IP comparticipa financeiramente na execução da obra referida na cláusula 1. até ao montante máximo de E35.000 (trinta e cinco mil euros), com IVA autoliquidação, nos termos das disposições conjugadas do artigo 2.º n.º 1 alínea j) e artigo 36.º n.º 13 do Código do IVA. -----

2. Para efeitos do cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, e do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o compromisso associado ao encargo financeiro assumido pela IP, será atribuído de acordo com os procedimentos instituídos na IP e comunicado com a assinatura do presente Acordo. -----

3. O número do compromisso associado ao encargo financeiro assumido pela IP é o _____ o qual deve constar de toda a faturação relativa ao presente acordo. -----

4. A comparticipação financeira a cargo da IP nunca pode ultrapassar o montante correspondente à componente nacional do investimento, calculado nos termos do n.º6 do presente artigo. -----

5. Os montantes que no Contrato de Financiamento sejam considerados não elegíveis, ou decoram da aplicação de uma correção financeira, não serão imputados à componente nacional do Investimento, aquando do envio da fatura à IP. -----

6. Para efeitos do presente acordo, tendo sido aprovada a candidatura a financiamento comunitário, o valor da componente nacional do investimento a assegurar pela IP corresponderá ao valor que resultar da aplicação da percentagem fixada (taxa de financiamento) no contrato de financiamento ao montante referido no n.º 1 supra, ou ao valor da adjudicação, caso este seja inferior. -----

Cláusula 18.ª -----

Condições de Pagamento -----

A contribuição da IP é paga, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção das faturas emitidas pelo MA, acompanhadas dos correspondentes autos de medição dos trabalhos executados. -----

Cláusula 19.ª -----

Valor Final da Comparticipação Financeira da IP -----

1. O valor final relativo à contribuição da IP é apurado com a apresentação, pelo MA, da conta final da empreitada aceite, prevista no artigo 399.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, data na qual se procederá a todo e qualquer acerto. -----

2. Os acertos finais atendem ao Relatório Final da candidatura, aprovado pela Autoridade de Gestão. -----

3. O MA envia à IP o relatório final referido no número anterior, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua receção pelo MA. -----

Cláusula 20.ª -----

Cancelamento da participação financeira -----

A IP reserva-se no direito de cancelar a sua participação financeira se se verificar incumprimento ou cumprimento defeituoso das obrigações assumidas pelo MA. -----

Cláusula 21.ª -----

Tribunal de Contas -----

O presente acordo não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, de acordo com a conjugação do estipulado no artigo 48. da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Lei n. 98/97, de 26 de agosto (com a redação que lhe foi conferida, por último, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) e do artigo 255º da Lei do Orçamento de Estado para 2019. -----

Cláusula 22.ª -----

Incumprimento -----

1. O incumprimento das obrigações de qualquer das partes confere, à parte não faltosa, o direito de exigir o cumprimento ou reparação dos danos sofridos, em prazo razoável e adequado às circunstâncias e, se aquela o não fizer no prazo fixado, esta pode rescindir o presente acordo, sem prejuízo do direito às indemnizações a que houver lugar, nos termos gerais do direito. -----

2. No caso de transmissão de qualquer facto que possa configurar cumprimento defeituoso ou Incumprimento de obrigação, deve o mesmo, ser comunicado por carta registada com aviso de receção, para os endereços postais indicados no presente acordo. -----

3. Em caso de resolução, a respetiva intenção deve ser comunicada por carta registada com aviso de receção, para os endereços postais indicados no presente acordo. -----

Cláusula 23.ª -----

Ressarcimento -----

1. O MA indemniza a IP por perdas, danos e lucros cessantes, resultantes da falta de execução ou execução defeituosa do presente acordo. -----

2. A indemnização referida no número anterior deve ser paga no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da interpelação. -----

Cláusula 24.ª -----

Correspondência -----

A correspondência a dirigir entre as partes, no âmbito da execução do presente acordo, é efetuada por carta registada com aviso de receção para os respetivos endereços: -----

a) A correspondência que o MA remeter à IP deve ser efetuada para: -----

Infraestruturas de Portugal, S.A. -----

Direção de Serviços da Rede e Parcerias -----

Praça da Portagem -----

2809-013 Almada -----

b) A correspondência que a IP ou seus representantes dirigirem ao MA deve ser efetuada para: -----

Câmara Municipal de Armamar -----

Praça da República, -----

5110-127 Armamar -----

Cláusula 25.ª -----

Acompanhamento -----

1. A IP acompanha a execução do presente acordo nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 44.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional. -----

2. A IP notifica o MA por meio de carta registada com aviso de receção, sempre que detete o incumprimento de alguma obrigação deste, que possa colocar em causa a segurança rodoviária ou a gestão do bem do domínio público rodoviário objeto do acordo. -----

Cláusula 26.ª -----

Dever de colaboração -----

1. O MA e a IP obrigam-se reciprocamente a colaborar, no âmbito do presente acordo, em especial no que se refere ao seguinte: -----

a) Cumprimento de obrigações legais; -----

Formalização de situações constituídas; -----

b) Prestação de informação; -----

c) Fornecimento de documentos; -----

d) Defesa dos interesses das partes perante terceiros. -----

2. O dever de colaboração mantém-se para além do prazo de vigência do acordo. -----

Cláusula 27.ª -----

Responsabilidade civil -----

O MA assume perante a IP e perante terceiros a responsabilidade por quaisquer danos emergentes de atos de gestão pública ou de gestão privada, direta ou indiretamente relacionados com a execução do presente acordo, bem como da atuação dos seus órgãos, funcionários, agentes, representantes, empreiteiros, e outros prestadores de serviços, ainda que com mera negligência. -----

Cláusula 28.ª -----

Vigência -----

O presente acordo entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura. -----

Cláusula 29.ª -----

Duração -----

O presente acordo tem a duração de 20 (vinte) anos, automaticamente renovável por iguais períodos, salvo se for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 18

(dezoito) meses em relação ao seu termo, não cabendo as partes o direito a qualquer indemnização. -----

Cláusula 30.ª -----

Contagem dos prazos -----

Para efeitos de contagem dos prazos estabelecidos no presente acordo, são aplicáveis as seguintes regras: -----

a) Não se inclui na contagem do prazo, o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr; -----

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados; -----

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês; -----

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte. -----

Cláusula 31.ª -----

Foro -----

Os litígios que possam surgir em matéria de aplicação, interpretação ou integração das regras estabelecidas no presente Acordo de Gestão e que não possam ser resolvidos por acordo entre as partes, são dirimidos com recurso ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.” -----

O presidente João Paulo Fonseca disse que o assunto está relacionado com a obra da Folgosa, houve entidades que se comprometeram na altura a apoiar financeiramente a obra, uma das quais as Estradas de Portugal, e isto porque a intervenção ia resolver

numa extensão de 200 metros lineares a sustentabilidade do talude. Realizaram-se reuniões com as Estradas de Portugal (EP) e com o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (IPTM), pois a obra proporcionou uma intervenção no antigo cais, no qual as águas tinham afetado a sustentabilidade. Foi assumido um compromisso das estradas de Portugal, a atribuição de uma comparticipação para a obra, contudo, o tempo foi decorrendo e durante quatro ou mais anos de insistência com essas entidades para honrarem os compromissos, não se verificou. Posteriormente o vice-presidente efetuou contactos, e estas entidades passaram a exigir uma série de burocracias, para atribuírem os 35 mil euros, para tal termos de assinar este acordo. -----

Vereador Jorge Rodrigues questionou, se o contrato não tem uma definição temporal e serviços tais como jardinagem, limpeza e iluminação. -----

Presidente João Paulo Fonseca respondeu, que essas obrigações, já é a câmara que as realiza. -----

Vereador Jorge Rodrigues, na sua perspetiva a verba deveria ser gasta, na melhoria da obra, referindo que foi feito um grande investimento, mas dado que a obra apresenta debilidades, deveria ser melhorada como construção de casas de banho, bancos e um posto de turismo ambulante. -----

Vereador António Silva, respondeu que o dinheiro é para participar obras já realizadas, quem assumiu essas despesas até agora foi o município, mas não se manifestou contra qualquer outro investimento. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana – Candidatura ao apoio financeiro para acompanhamento técnico ao abrigo do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho que aprovou o 1.º Direito Comunicação de aprovação -----

Transcrição do teor (do ofício, cuja apresentação tem o NIPG 91/20): -----

“Na sequência do pedido de reforço ao apoio financeiro para acompanhamento técnico, destinado aquisição de serviços para elaboração da estratégia local de habitação vimos, pelo presente ofício, informar que o mesmo foi aprovado, através de deliberação do Conselho Diretivo de 6 de dezembro de 2019, nas seguintes condições: -----

- Montante da comparticipação: até 23.616,00 € -----

- Disponibilização das verbas está dependente das condições relativas ao pagamento do preço, previstas no caderno de encargos da aquisição da prestação de serviços e condicionada ao envio por parte de V. Exas. das cópias dos seguintes documentos: -----

a. Cópia do contrato de prestação de serviços; -----

b. Comprovativo de cada pagamento efetuado ao abrigo do contrato de prestação de serviços; e -----

c. Documento estratégico produzido após o termo do contrato de prestação de serviço. ---

Atenta a aprovação da candidatura, solicita-se a V. Exa., para a elaboração da redação final e celebração do contrato de comparticipação, cuja minuta se junta, o envio dos seguintes elementos: -----

- Confirmação do representante desse Município, bem como autorização/aprovação necessárias para a contratualização da comparticipação; -----

- Comprovativo do consentimento, a efetuar nos sites da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, da consulta por este Instituto da situação tributária e contributiva desse Município, indicando-se para o efeito o NIF (Número de identificação Fiscal) do IHRU, LP.: 501 460 888, bem como o seu NISS (Número de identificação da Segurança Social): 20004562751.” -----

Minuta do contrato de comparticipação para acompanhamento técnico: -----

“ENTRE: -----

O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, pessoa coletiva número 501 460 888, com o correio eletrónico IHRU, I.P.@IHRU, I.P..pt, de ora em diante designado por IHRU, I.P., representado pela Senhora Dr.ª Isabel Maria Martins Dias, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto - Lei n. 175/2012, de 2 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 102/2015, de 5 de Junho que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo. -----

E -----

O Município de Armamar, com sede na Praça da República, 5110-127 Armamar, pessoa coletiva número 506 843 190, com o correio eletrónico geral@cm-armamar.pt, de ora em diante designado por Beneficiário, representado pelo Senhor João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara que outorga na qualidade de Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação em vigor. -----

É ajustado e reduzido a escrito, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, e do artigo 3.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, o presente contrato de participação financeira destinado a suportar os encargos da aquisição da prestação de serviços de acompanhamento técnico, que se rege nos termos daquele diploma e das cláusulas seguintes. -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto) -----

O Beneficiário vai adquirir uma prestação de serviços de acompanhamento técnico necessária para a elaboração da sua estratégia local de habitação no âmbito do 1.º Direito. -----

Cláusula Segunda -----

(Custo total) -----

O custo total da aquisição da prestação de serviços a que se refere a cláusula anterior estima-se em 19.200,00 € (dezanove mil e duzentos euros), valor ao qual acresce IVA à taxa em vigor, perfazendo o montante de 23.616,00 € (vinte e três mil, seiscentos e dezasseis euros). --

Cláusula Terceira -----
(Comparticipação) -----

1. Do custo total da aquisição da prestação de serviços referido na cláusula anterior, o montante estimado de 23.616,00 € e (vinte e três mil, seiscentos e dezasseis euros) é financiado pelo IHRU, I.P., sob a forma de participação, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto. -----

2. Do montante referido no número anterior prevê-se disponibilizar no ano de 2020 a quantia de 23.616,00 € (vinte e três mil, seiscentos e dezasseis euros) que tem cabimento na verba inscrita na rubrica de classificação económica, com o código 08.05.01.BO, do orçamento privativo do IHRU, I.P, para o referido ano. -----

Cláusula Quarta -----
(Utilização) -----

1. A disponibilização da participação prevista na cláusula anterior pelo IHRU, I.P. dependerá das condições relativas ao pagamento do preço, previstas no caderno de encargos da aquisição da prestação de serviços melhor descrita na cláusula primeira. --

2. A participação será libertada após a adjudicação ou a contratação dos serviços, consoante esteja ou não previsto o pagamento de parte do preço com a celebração do contrato. -----

3. No caso de pagamento de parte do preço com a celebração do contrato de prestação de serviços, a disponibilização da correspondente parte do apoio depende da receção pelo IHRU,I.P., de cópia da minuta do contrato adjudicado. -----

4. Em qualquer caso, para efeito da concessão do apoio financeiro, o Beneficiário terá de enviar ao IHRU, I.P.: -----

a. Cópia do contrato de prestação de serviços celebrado; -----

b. Cópia do comprovativo de cada pagamento efetuado ao abrigo do contrato de prestação de serviços; e -----

c. Cópia do documento estratégico produzido após o termo do contrato de prestação de serviços. -----

Cláusula Quinta -----

(Acompanhamento e Fiscalização) -----

O Beneficiário Titular obriga-se a entregar ao IHRU, L.P.: -----

a. Todas as informações e documentação que este lhe solicite, para efeitos de acompanhamento e fiscalização do cumprimento das condições e dos deveres a que aquele se vinculou para a atribuição do apoio formalizado pelo presente contrato; -----

b. Os comprovativos dos pagamentos realizados depois da disponibilização das verbas pelo IHRU, I.P., no prazo máximo de 20 dias a contar desta disponibilização; -----

c. Os documentos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 4 da cláusula quarta do presente contrato, no prazo máximo de 30 dias a contar da data fixada para o termo do contrato de prestação de serviços. -----

Cláusula Sexta -----

(Incumprimento) -----

1. O não cumprimento pontual pelo Beneficiário Titular das obrigações legais constantes do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, e do artigo 3. da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, bem como das contratuais decorrentes do presente contrato confere ao IHRU, I.P., o direito de suspender a atribuição das verbas relativas à Comparticipação. -----

2. A falta de entrega dos comprovativos nos termos e no prazo previstos na alínea b) da cláusula quinta do presente contrato determina a imediata suspensão da participação. -----

3. O incumprimento definitivo das obrigações referidas nos números anteriores e ou a verificação de algum dos factos previstos no n.º 9 do artigo 3.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, conferem ao IHRU, I.P. o direito de suspender a participação e obrigam o Beneficiário, a devolver imediatamente as quantias recebidas a título da participação, sem necessidade de interpelação, acrescidas de juros de mora desde a data da sua disponibilização.

Cláusula Sétima -----

(Dados Pessoais) -----

Os outorgantes no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do presente contrato, que envolvam o tratamento de dados pessoais, observam o disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e demais legislação aplicável. -----

Cláusula Oitava -----

(Forma) -----

O presente contrato por documento particular é elaborado nos termos previstos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho.” -----

Presidente João Paulo Fonseca, transmitiu que solicitou um apoio técnico, para uma candidatura a apresentar Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IRU).” -----

Vereadora Cláudia Damião falou no âmbito das preocupações com o parque habitacional degradado, merecedor de um levantamento, em todo o concelho. Foi celebrado um acordo com o IRU; lançou-se o procedimento concursal para a realização desse estudo e acompanhamento técnico, que conduziria à apresentação das candidaturas do município e particulares, todavia verificámos que a verba lançada

inicialmente era insuficiente, isto é, fizemos convites que ficaram desertos, pois o valor era insuficiente. Essa preocupação, foi transmitida ao IRU, que concordou que ao município de Armamar foi atribuída uma verba inferior ao valor do custo do estudo, o que se propõe é o reforço da verba. -----

Vereador Jorge Rodrigues, questionou o porquê do estudo não ter sido feito por técnicos da câmara. -----

Vereadora Cláudia Damião, respondeu que na altura não havia disponibilidade de recursos humanos para tal, acresce que é um trabalho complexo, muito especializado. O estudo terá de ser efetuado, por uma equipa que inclua sociólogos, pois envolve demografia e urbanismo. -----

Vereador Jorge Rodrigues, fez saber que há já dois anos que se falou nisto e ficou parado. -----

Vereadora Cláudia Damião respondeu que não ficou parado, pois lançámos convites e alertámos o IRU para o problema. -----

Vereador Jorge Rodrigues, questionou qual o destino da verba. -----

Vereadora Cláudia Damião, respondeu que os 23.616 euros se destinam a elaboração do estudo e o que está aqui em causa é analisar o reforço da verba. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

Centro Social Paroquial de Fontelo – Pedido de apoio técnico -----

Transcrição do teor (do ofício, cuja apresentação tem o NIPG 246/20): -----

“Ex.m Sr. Presidente, -----

À semelhança daquilo que tem sido habitual ao longo dos anos, no apoio e atenção que o Município tem disponibilizado ao Centro Social e Paroquial de Fontelo, venho por este meio solicitar mais uma vez a compreensão do Senhor Presidente. -----

Como é do conhecimento de todos, o Centro Social de Fontelo é uma das mais antigas IPSS do concelho de apoio social à comunidade em geral. -----

Após a execução da pretensão "Requalificação e Ampliação do Centro Social e Paroquial de Fontelo" que muito nos orgulhamos, temos vontade e desejo de não ficarmos por aqui. -----

Assim, considerando os demais imóveis que temos no nosso património, e no sentido de auxiliar os mais necessitados e ampliar a nossa oferta social, venho formular o pedido de apoio técnico de forma a proceder ao levantamento dos imóveis e consequente desenvolvimento da proposta necessária à requalificação dos mesmos." -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

Informação n.º 89DADS20 – Ação Social - Apoio no Transporte -----

Transcrição do teor: -----

"Objeto do pedido: -----

António Pedro Alves Cardoso, morador em queimada, solicita, apoio no transporte da sua filha Tânia Sofia Nogueira Cardoso, de 27 anos a frequentar o CAO na Santa Casa da Misericórdia de Tarouca. -----

Elementos Instrutórios: -----

Requerimento apresentado pelo pai da jovem e declaração da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca. -----

Antecedentes: -----

Regista-se que no ano transato o requerente teve um apoio mensal de 70€, desde janeiro a dezembro de 2019. -----

Análise do Pedido: -----

A jovem identificada, continua a frequentar a valência de Centro de atividades ocupacionais na Santa Casa da Misericórdia de Tarouca e por esse facto, o requerente solicita, novamente apoio para o transporte, a realizar em viatura própria desde Queimada até a Murganheira. ---

Refere-se que a integração da jovem nesta entidade é uma mais-valia para a Tânia bem como para os seus pais, que foram sempre os principais cuidadores a tempo inteiro. -----

Enquadramento Legal: -----

Lei 75/2013 de 12 de Setembro – Artigo 33.º, n.º 1, alínea v). -----

Decisão: -----

É competente para deliberar nesta matéria o Presidente da Câmara, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de acordo com a delegação de competências, conferida na reunião do órgão colegial do município em 25/10/2017. -----

Proposta: -----

Apoiar o transporte que irá ser realizado em viatura própria, entre Queimada e a Murganheira, Valor do apoio: 70.00€/mês – Desde janeiro a dezembro de 2020.” -----

Informação do dirigente: -----

“A proposta observa as normas legais aplicáveis” -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

Informação n.º 91DADS20 – Ação Social - Apoio no Transporte -----

Transcrição do teor: -----

“Objeto do pedido: -----

Apoio no transporte de formandos oriundos de diversas localidades do concelho, que estão a frequentar o curso “Auxiliar de Serviços Gerais” a decorrer na Fundação Gaspar e Manuel Cardoso sob a responsabilidade da Associação A2000. -----

1. Sandra Cristina Amaral Cardoso, moradora em Goujoim; -----

2. Alzira Augusta Neves Amaral, moradora em Goujoim; -----

3. Tânia Raquel de Jesus Teixeira Barradas, moradora em Aricera; -----

4. Daniela Alexandra dos Santos Fernandes, moradora em Queimada; -----

5. Maria Goreti Gomes Cardoso, moradora em Vila Seca; -----

6. *Marta Sofia Mateus Silva, moradora em Cimbres.* -----

Elementos Instrutórios: -----

Requerimentos apresentados pelos formandos. -----

Antecedente: -----

Não há registo de pedidos anteriores. -----

Análise do(s) Pedido(s): -----

Os requerentes supracitados, estão a frequentar um curso de formação, decorrente de um protocolo entre o Município de Armamar e a Associação A2000. A formação decorre em Armamar o que implica a deslocação dos formandos desde as suas localidades até ao local da formação. Estas aldeias não são abrangidas pelos transportes públicos e os mesmos não têm viatura própria, para se deslocarem até Armamar. Pelo que os mesmos solicitam à Câmara Municipal o transporte e comprometem-se a pagar o valor que recebem de subsídio de transporte. -----

Enquadramento Legal: -----

Lei 75/2013 de 12 de Setembro – Artigo 33.º, n.º I, alínea v). -----

Decisão: -----

É competente para deliberar nesta matéria o Presidente da Câmara, nos termos do n.º I do artigo 34.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de acordo com a delegação de competências, conferida na reunião do órgão colegial do município em 25/10/2017. -----

Proposta: -----

Garantir o transporte aos formandos, desde as suas localidades até Armamar, com uma participação mensal de 120.00€ ao município.” -----

Informação do dirigente: -----

“Nada obsta” -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

----- Não se registaram presenças. -----

----- Conforme está disposto no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi feita a leitura do texto das deliberações, submetendo-o a apreciação e votação sob a forma de minuta. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

Encerramento da reunião -----

----- Não havendo mais nada a tratar, foi pelo presidente da câmara municipal encerrada a reunião às treze horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca)

(António José da Silva Fernandes)